

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.587, DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam canceladas as lotações de três (3) cargos de Vice-diretor, QE-PP-II, padrão "O", atualmente lotados na Escola Normal e Ginásio Estadual de Itararé, e nos Colégios Estaduais e Escolas Normais "José Alves Mira" de Dois Córregos, e de São Joaquim da Barra, respectivamente pelos decretos ns. 21.398, de 15-5-1952, 19.330, de 31-3-1950, e 19.255, de 15-3-1950.

Artigo 2.º — Ficam lotados nos Colégios Estaduais "Dr. Otavio Mendes" Colégio Estadual "Nossa Senhora da Penha" e Escola Normal e Ginásio Estadual "Domingo Faustino Sarmiento" da Capital, três (3) cargos de Vice-diretor, QE-PP-II, padrão "O", criados dois pela Lei n. 650 de 28-2-1950 e um pelo Decreto-lei 17.065, de 8-3-1947.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.588, DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre re lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica re lotado na Secretaria do Departamento de Educação, um cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Classe "G", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão", na Capital, provido, em caráter interino, por d. Ivonete Leonora Jensen.

Artigo 2.º — O título do funcionário re lotado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.589, DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre re lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica re lotado no Ginásio Estadual de Echaporã, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K" lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Presidente Venceslau, e provido, em caráter efetivo, por d. Nicota de Castro Vitelli.

Artigo 2.º — O título do funcionário re lotado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.590, DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre cancelamento e lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual de Americana, pelo Decreto n. 21.229, de 21-2-1952, destinado a disciplina de Latim, presentemente vago.

Artigo 2.º — Fica lotado, na Escola Normal Municipal de Americana, um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", criado pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951, destinado a disciplina de Educação.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.591, DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Retifica o Decreto n. 22.057, de 12-2-1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 22.057, de 12 de fevereiro do corrente ano, que deu a denominação de "Senador Luiz Nogueira Martins" ao Grupo Escolar de Arvore Grande, em Sorocaba, para declarar que essa denominação foi dada ao Grupo Escolar de Vila Trujillo, também em Sorocaba.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.592, DE 13 DE AGOSTO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal Livre de Ribeirão Preto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 491, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947 tendo em vista o relatório e parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de equiparação as Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.593, DE 14 DE AGOSTO DE 1953

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 19 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

	Cr\$
Verba 43-011 — Vencimentos de cargos ..	350.000,00
Verba 43-015 — Tempo integral	380.000,00
Verba 43-030 — Substituições	30.000,00
Verba 43-055 — De magistério	42.500,00
	<hr/>
	802.500,00

Artigo 2.º — Ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 1 — REITORIA

TÍTULO I

	Cr\$
Verba 1-101 — Mensalistas	360.000,00
Verba 2-489 — Subvenções, contribuições e auxílios	100.000,00
Verba 2-490 — Encargos legais	509.000,00

§ 6 — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

TÍTULO I

Verba 13-057 — Outras gratificações .. .	50.000,00
Verba 13-100 — Contratados	494.000,00
Verba 13-101 — Mensalistas	1.173.400,00
Verba 13-102 — Diaristas	48.000,00

§ 8 — FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS

Verba 21-057 — Outras gratificações .. .	640.727,50
Verba 21-100 — Contratados	623.516,10
Verba 21-101 — Mensalistas	235.157,30
Verba 21-102 — Diaristas	132.313,20
Verba 21-157 — Outras gratificações .. .	535.073,60

§ 9 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Verba 23-057 — Outras gratificações .. .	1.800.000,00
Verba 23-100 — Contratados	2.349.300,00
Verba 23-101 — Mensalistas	228.000,00
Verba 23-157 — Outras gratificações .. .	2.578.988,00

§ 11 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Verba 29-067 — Outras gratificações .. .	50.000,00
Verba 29-100 — Contratados	118.759,90
Verba 29-102 — Diaristas	333.700,00

§ 13 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Verba 31-055 — De magistério	255.000,00
Verba 31-057 — Outras gratificações .. .	613.464,80
Verba 31-100 — Contratados	103.350,00
Verba 31-101 — Mensalistas	103.350,00

§ 17 — INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Verba 39-100 — Contratados	250.000,00
Verba 39-101 — Mensalistas	110.000,00
Verba 39-102 — Diaristas	72.000,00

§ 19 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Verba 44-490 — Encargos legais	2.022.500,00
	<hr/>
	15.870.600,40

Artigo 3.º — Os recursos para atender à despesa com a suplementação de dotações referidas no artigo precedente, serão os seguintes:

	Cr\$
a) — Reduções, conforme artigo 1.º	802.500,00
b) — "Superavit" de exercícios anteriores .	15.068.100,40
	<hr/>
	15.870.600,40

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor-Geral, Substituto.